

BOLETIM DE SERVIÇO - PROGESP

PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Fernando Haddad

REITORA

Maria Beatriz Moreira Luce

VICE-REITOR

Norberto Hoppen

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Éverton Bonow

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO

Luiz Osório Rocha dos Santos

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL

Claudia Denise da Silveira Tôndolo

CONSULTORA JURÍDICA CHEFE

Zeneida Machado Silveira

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PORTARIA N° 110 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001805/2010-28,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral, no País, do Servidor **Fernando Luis Dias**, SIAPE 1223183, ocupante do Cargo de Docente, no período de 01 de março de 2011 a 31 de julho de 2014, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento, no Curso de Pós-Graduação em Modelagem Computacional do Instituto Politécnico da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Campus Nova Friburgo.

Maria Beatriz Luce

Reitora pro tempore

PORTARIA Nº 111 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001804/2010-83,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral, no País, do Servidor **Marcelo Xavier Guterres**, SIAPE 1305237, ocupante do Cargo de Docente, no período de 01 de março de 2011 a 31 de julho de 2014, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento, no Curso de Pós-Graduação em Modelagem Computacional do Instituto Politécnico da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Campus Nova Friburgo.

Maria Beatriz Luce

Reitora pro tempore

PORTARIA Nº 112 DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001806/2010-72,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral, no País, da Servidora **Vera Lucia Duarte Ferreira**, SIAPE 421624, ocupante do Cargo de Docente, no período de 01 de março de 2011 a 31 de julho de 2014, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento, no Curso de Pós-Graduação em Modelagem Computacional do Instituto Politécnico da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Campus Nova Friburgo.

Maria Beatriz Luce

Reitora pro tempore

PORTARIA Nº 114 DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001808/2010-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral, no País, da Servidora **Claudia Laus Angelo**, SIAPE 1414167, ocupante do Cargo de Docente, no período de 18 de fevereiro de 2011 a 17 de fevereiro de 2012, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de conclusão de doutoramento, no Curso de Pós-Graduação em Educação Matemática da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita, Campus Rio Claro.

Maria Beatriz Luce

Reitora pro tempore

PORTARIA Nº 115 DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001884/2010-77,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral, no País, da servidora **Divane Marcon**, SIAPE 1373911, ocupante do Cargo de Docente, no período de 07 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento, no Curso de Pós-Graduação da Matemática Aplicada da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp. O afastamento deverá ser renovado anualmente, mediante apresentação de relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e de seu orientador.

Maria Beatriz Luce

Reitora pro tempore

PORTARIA Nº 116 DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001820/2010-76,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral, no País, da Servidora **Fabiane Cristina Hopner Noguti**, SIAPE 1306413, ocupante do Cargo de Docente, no período de 16 de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento, no Curso de Pós-Graduação em Educação Matemática da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita, Campus Rio Claro.

Maria Beatriz Luce

Reitora pro tempore

PORTARIA N° 322 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 110, emitida em 12 de janeiro de 2011, acrescentando: “o afastamento deverá ser renovado anualmente, mediante apresentação de relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.”

Maria Beatriz Luce

Reitora *pro tempore*

PORTARIA N° 323 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 111, emitida em 12 de janeiro de 2011, acrescentando: “o afastamento deverá ser renovado anualmente, mediante apresentação de relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.”

Maria Beatriz Luce

Reitora *pro tempore*

PORTARIA N° 324 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 112, emitida em 12 de janeiro de 2011, acrescentando: “o afastamento deverá ser renovado anualmente, mediante apresentação de relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.”

Maria Beatriz Luce

Reitora *pro tempore*

PORTARIA N° 359 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001726/2010-17,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do Servidor **Rafael Martins Sais**, SIAPE 1572659, no período de 10 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de mestrado no Programa de Pós Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS. O afastamento deverá ser renovado anualmente, mediante apresentação de relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maria Beatriz Luce

Reitora *pro tempore*

PORTARIA N° 373 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do

Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001809/2010-14,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País, do Servidor **Cristhian Augusto Bugs**, SIAPE 1565447, no período de 10 de fevereiro de 2011 a 09 de fevereiro de 2013, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de doutoramento no Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria – RS. O afastamento deverá ser renovado anualmente, mediante apresentação de relatório de desempenho acadêmico por parte do servidor e do seu orientador.

Maria Beatriz Luce

Reitora *pro tempore*

PORTARIA N° 376 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do

Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 36, inciso III, alínea b, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n° 23100.001622/2010-11,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **Cristiane Bueno da Rosa de Azambuja**, SIAPE 1756339, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Padrão E-101, lotado na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em exercício na Reitoria – NTI/Alegrete /RS, para passar a ter exercício na Reitoria – NTI/Bagé, na cidade de Bagé /RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Maria Beatriz Luce

Reitora *pro tempore*

PORTARIA N° 377 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 36, inciso III, alínea c, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 23100.001648/2010-51,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **Vanda Cristina Carvalho Lopes**, SIAPE 1755940, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Padrão D-101, lotado na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em exercício na Reitoria - Bagé /RS, para passar a ter exercício no Campus São Gabriel, na cidade de São Gabriel /RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Maria Beatriz Luce

Reitora *pro tempore*

PORTARIA N° 378 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 36, inciso III, alínea c, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 23100.001648/2010-51,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **Carolina Sampaio Marques**, SIAPE 1758011, ocupante do cargo de Administrador, Classe/Padrão E-101, lotado na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em exercício na Reitoria - Bagé /RS, para passar a ter exercício no Campus Caçapava do Sul, na cidade de Caçapava do Sul /RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Maria Beatriz Luce

Reitora *pro tempore*

PORTARIA N° 392 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 113, de 22 de janeiro de 2008, do

Ministro do Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 36, inciso III, alínea c, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo n° 23100.001648/2010-51,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **Daniel Freitas dos Santos**, SIAPE 1787917, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Padrão D-101, lotado na Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e em exercício no Campus Bagé /RS, para passar a ter exercício no Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito /RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Maria Beatriz Luce

Reitora *pro tempore*